

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM
O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014, DE 7 DE
AGOSTO DE 2014.**

**PROPOSTAS: 02 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 07 DE ABRIL DE 2026 POR EMAIL:
COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR**

Link do Edital:

Código registro TCE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 denovembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **ALDORI RENGEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA/SC.**

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Por fim, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **PREFERENCIALMENTE** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA/SC. CONFORME VEMOS ABAIXO:

	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A-3, COM VALIDADE DE 36 MESES, SEM TOKEN	unidade	4
2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 COM VALIDADE DE 36 MESES, COM TOKEN TIPO USB	unidade	04
3	Certificado Digital Pessoa Física padrão ICP-Brasil Tipo a1 com validade de 01 ano	unidade	10
4	Certificado Digital Pessoa Jurídica padrão ICP - Brasil com validade de 01 ano	unidade	4

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara, possibilitando:

- Assinatura digital de documentos oficiais;
- Acesso a sistemas governamentais;
- Envio de informações fiscais, contábeis e administrativas;
- Segurança, autenticidade e validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

3.2A ausência de certificados válidos inviabiliza o funcionamento regular da Administração Pública.

4. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE

3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br.

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;
- c) Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- h) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante de acordo com a resolução conjunta GP/CGJ N. 6 de 16 de março de 2023; Obs: Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme pesquisa de preço em anexo.

5 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global desta dispensa é de **R\$ 4.879,28** (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias uteis, após a emissão da nota fiscal, de forma parcelada, de acordo com a prestação dos serviços.

Para a emissão da NOTA FISCAL, mencionar os seguintes dados:

***Número da Agência e Conta Bancária para pagamento;**

***Número da Solicitação de Fornecimento: XX/2054;**

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural.

7. DO ORÇAMENTO

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

8. PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA/SC.

8.2. O Prazo para de entrega será imediato após a Autorização de fornecimento, deverão ser entregues junto ao Setor de Licitações, na Câmara de Vereadores de Imbuia, Rua 25 de novembro, 340 Centro, CEP: 88.440-000, Município de Imbuia/SC, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

9. VIGÊNCIA

9.1. A presente dispensa de licitação terá sua vigência até a entrega total dos objetos e estando todos de acordo com as exigências devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Aldori Rengel Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 01 de abril de 2026

ALDORI RENGEL
Vereador Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 08/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF) e jurídica (e-CNPJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Câmara, possibilitando:

- Assinatura digital de documentos oficiais;
- Acesso a sistemas governamentais;
- Envio de informações fiscais, contábeis e administrativas;
- Segurança, autenticidade e validade jurídica dos atos praticados eletronicamente.

2.2A ausência de certificados válidos inviabiliza o funcionamento regular da Administração Pública.

3.DESCRICÃO DOS ITENS

	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A-3, COM VALIDADE DE 36 MESES, SEM TOKEN	unidade	4
2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DO TIPO A3 COM VALIDADE DE 36 MESES, COM TOKEN TIPO USB	unidade	04
3	Certificado Digital Pessoa Física padrão ICP-Brasil	unidade	10

	Tipo a1 com validade de 01 ano		
4	Certificado Digital Pessoa Jurídica padrão ICP - Brasil com validade de 01 ano	unidade	4

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os certificados deverão:

- 4.1.1 Ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil;
- 4.1.2 Atender às normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 4.1.3 Garantir autenticidade, integridade e validade jurídica;
- 4.1.4 Possuir validade conforme especificado;
- 4.1.5 Permitir utilização em sistemas governamentais oficiais;
- 4.1.6 No caso de certificados A3:
- 4.1.7 Ser armazenados em dispositivo criptográfico (token), quando aplicável;
- 4.1.8 No caso de certificados A1:
- 4.1.9 Ser fornecidos em arquivo digital seguro.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, operacionais, legais e de habilitação abaixo descritos, de modo a garantir a adequada execução do objeto e a segurança jurídica da Administração Pública.

5.1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- 5.1.1 Ser Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- 5.1.2 Garantir que os certificados digitais estejam em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 5.1.3 Fornecer certificados digitais dos tipos:
 - 5.1.3.1 e-CPF A1 e A3;
 - 5.1.3.2 e-CNPJ A1;
- 5.1.4 Assegurar que os certificados:
 - 5.1.4.1 Possuam validade conforme especificado (12 ou 36 meses);
 - 5.1.4.2 Permitam utilização em todos os sistemas oficiais do Governo Federal, Estadual e órgãos de controle;
 - 5.1.4.3 Atendam aos requisitos de segurança, criptografia e integridade exigidos pela ICP-Brasil;
- 5.1.5 Nos certificados do tipo A3:
 - 5.1.5.1 Fornecer token criptográfico USB novo, homologado e compatível com os padrões ICP-Brasil, quando previsto;
- 5.1.6 Nos certificados do tipo A1:
 - 5.1.6.1 Disponibilizar arquivo digital com mecanismos de proteção por senha e possibilidade de backup seguro.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1 A contratada deverá:

- 5.2.2 Realizar a validação e emissão dos certificados de forma:

- 5.2.3 Remota (videoconferência), conforme normas vigentes; ou
- 5.2.4 Presencial, quando necessário;
- 5.2.5 Disponibilizar canal de atendimento para agendamento e suporte;
- 5.2.6 Garantir prazo de emissão de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser inferior;
- 5.2.7 Oferecer suporte técnico durante toda a vigência do certificado;
- 5.2.8 Disponibilizar orientações para instalação, utilização e renovação dos certificados;
- 5.2.9 Garantir a substituição de certificados emitidos com erro, sem ônus adicional.

5.3. Requisitos de Habilitação

5.3.1 A empresa deverá comprovar:

- 5.2.1.1 Regularidade jurídica (contrato social ou equivalente);
- 5.2.1.2 Regularidade fiscal;
- 5.2.1.3 Receita Federal;
- 5.2.1.4 FGTS;
- 5.2.1.5 Justiça do Trabalho;
- 5.2.1.6 Regularidade previdenciária;
- 5.2.1.7 Capacidade técnica compatível com o objeto;
- 5.2.1.8 Credenciamento válido junto à ICP-Brasil.

5.3. Requisitos de Segurança da Informação

5.3.1 A contratada deverá:

- 5.3.1.1 Garantir a confidencialidade dos dados dos titulares dos certificados;
- 5.3.1.2 Atuar em conformidade com as normas de segurança da informação aplicáveis;
- 5.3.1.3 Assegurar que os processos de validação e emissão não exponham dados sensíveis;
- 5.3.1.4 Utilizar sistemas seguros e certificados para emissão digital;
- 5.3.1.5 Responsabilizar-se por eventuais falhas que comprometam a segurança dos certificados.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 6.1.** Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- 6.2.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.4.** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 6.5.** O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- 6.6.** Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- 6.7.** Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;

- 6.8.** Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- 6.9.** Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Câmara, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- 6.10.** Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- 6.11.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Câmara e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- 6.12.** Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- 6.13.** A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem estar em perfeitas condições de uso.

7. DA PROPOSTA

7.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.2. Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfs@imbuia.sc.leg.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

8.3. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

8.3.1. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Imbuia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Exercer a fiscalização do serviço;
- 10.2.** A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- 10.3.** Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- 10.4.** Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- 10.5.** Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- 10.6.** Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

- 11.1.1.** A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.1.2.** A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.
- 11.1.3.** A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.1.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Fica Nomeado como Gestor do Contrato: Aldori Rengel

- 12.1.1.** Atribuições do Gestor de Contratos:
- 12.1.2.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- 12.1.3.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,
- 12.1.4.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 12.1.5.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 12.1.6.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade

- de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 12.1.7.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- 12.1.8.** Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 12.1.9.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 12.1.10.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 12.1.11.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

12.2. Ficam Nomeados com Fiscais do Contrato: Laudir Givanildo Schvidan.

12.3. Atribuições Do Fiscal De Contratos:

- 12.3.1.** Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 12.3.2.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 12.3.3.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 12.3.4.** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- 12.3.5.** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).
- 12.3.6.** Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- 12.3.7.** Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- 12.3.8.** Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 12.3.9.** Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

13. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

- 11.1.** A Solicitação de Fornecimento será emitida conforme a necessidade da Câmara de Vereadores de Imbuia/SC, após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 03 (três) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

11.2A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 meses**.

Imbuia, 01 de abril de 2026.

Daniel Augusto Schmoller
Agente de Contratação

ANEXO II – PESQUISA DE PREÇO/ VALOR DE REFERENCIA
PESQUISA DE PREÇOS – CERTIFICADO DIGITAL
Processo Administrativo nº 08

1.TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (UNITÁRIOS)

Item	Descrição	Qtde	VALID	SAFEWEB	SIC DIGITAL	AR RP	MÉDIA
01	Renovação e-CPF A3 (36 meses, sem token)	04	R\$ 210,40	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 240,00	R\$ 222,60
02	Emissão e-CPF A3 (36 meses, com token)	04	R\$ 351,20	R\$ 445,00	—	R\$ 455,00	R\$ 417,07
03	Emissão e-CPF A1 (12 meses)	10	R\$ 124,00	R\$ 195,00	R\$ 99,00	R\$ 160,00	R\$ 144,50
04	Emissão e-CNPJ A1 (12 meses)	04	R\$ 185,60	R\$ 275,00	R\$ 180,00	R\$ 235,00	R\$ 218,90

2. ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL (PELA MÉDIA)

Item	Qtde	Média Unitária	Total Estimado
01	04	R\$ 222,60	R\$ 890,40
02	04	R\$ 417,07	R\$ 1.668,28
03	10	R\$ 144,50	R\$ 1.445,00
04	04	R\$ 218,90	R\$ 875,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.879,28

3. ANÁLISE DA PESQUISA

Foram consideradas 04 propostas válidas, atendendo ao mínimo recomendado pela Lei nº 14.133/2021.

O item 02 (A3 com token) não possui cotação da SIC, sendo a média calculada com 03 fornecedores.

Há variação relevante de preços, especialmente:

A3 com token (R\$ 351,20 a R\$ 455,00)

A1 PF (R\$ 99,00 a R\$ 195,00)

A média foi utilizada como critério de estimativa.

4. CONCLUSÃO

O valor estimado da contratação para fins de instrução do processo é de:

R\$ 4.879,28 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Estando compatível com o mercado e adequado para instrução da Dispensa de Licitação (art. 75, II).

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

2. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais para pessoa física (e-CPF) e jurídica (e-CNPJ), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Renovação de Certificado Digital e-CPF A3 (36 meses, sem token)	Unidade	04	_____	_____
02	Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 (36 meses, com token)	Unidade	04	_____	_____
03	Emissão de Certificado Digital e-CPF A1 (12 meses)	Unidade	10	_____	_____
04	Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 (12 meses)	Unidade	04	_____	_____

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ _____

(Valor por extenso: _____)

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que:

Os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Temos pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e

seus anexos;

Os serviços serão prestados em conformidade com as exigências da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

A proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias;

Cumpriremos integralmente os prazos e condições estabelecidos;

Estamos em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme demanda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

6. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

7. LOCAL E DATA

Local: _____

Data: // _____

8. ASSINATURA

Nome do Representante Legal

Assinatura/2026